

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.786, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Aprova a habilitação dos Centros de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC) do Tipo I na Macrorregião de Saúde Oeste.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS n° 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.777, de 19 de setembro de 2018, que aprova a Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Oeste, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de



Minas Gerais, observado o disposto na Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017;

- a Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.169, de 09 de junho de 2020, que aprova o 1° aditivo ao Plano de Ação Regional da Macrorregião Oeste, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.233, de 09 de outubro de 2020, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG n° 2.777, de 19 de setembro de 2018, que aprova a Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Oeste, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.410, de 19 de maio de 2021, que aprova as estratégias de fortalecimento da Linha de Cuidado do Acidente Vascular Cerebral (AVC) no âmbito da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.782, de 19 de abril de 2022, que aprova o segundo aditivo ao Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências da Macrorregião de Saúde Oeste, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.233, de 09 de outubro de 2020;
- a Pactuação CIB Macro Oeste nº 262, de 08 de março de 2022, que trata da pactuação a habilitação do Centro de Atendimento de Urgência aos pacientes com AVC, Tipo I, na Santa Casa de Campo Belo, Hospital São Luiz do município de Formiga, Hospital Manoel Gonçalves do município de Itaúna e Hospital Senhora da Conceição de Pará de Minas;
- a necessidade de fortalecer a Linha de Cuidado do Acidente Vascular Cerebral no âmbito dos Centros de Atendimento de Urgência aos pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC) no Estado de Minas Gerais; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 284ª Reunião Ordinária, ocorrida em 19 abril de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º – Fica aprovada a habilitação do Centro de Atendimento de Urgência aos pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC) - Tipo I, para a Santa Casa de Campo Belo (CNES 2192020), Hospital São Luiz do município de Formiga (CNES 2142376), Hospital Manoel Gonçalves do município de Itaúna (CNES 2105780) e Hospital Nossa Senhora da Conceição de Pará de Minas (CNES



2206064), na Macrorregião de Saúde Oeste, nos termos do Capítulo I, Título VIII, Livro II, do Anexo III, da Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017.

Art. 2º – O custeio referente à habilitação dos Leitos de Retaguarda para a Rede de Atenção às Urgências, em Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral, deverá ser realizado com fonte federal, após publicação de Portaria específica do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de abril de 2022.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E COORDENADOR DA CIB-SUS/MG